

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



Portaria n° ...../.....

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para  
acompanhar e fiscalizar  
a execução deste  
contrato.*

**Contrato n°.**20240079

**Ref. Processo:** Chamada Pública n° 001/202-DL

**Objeto Contratual:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender à necessidade das escolas da rede municipal e estadual de ensino do Fundo Municipal de Educação e da Regional de Educação -Itaituba (através de Termo de Anuência e Termo de Adesão ao programa PEA/E/PA), em obediência ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O(a) Sr(a) MONICA DE FATIMA VIEIRA OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e GLEIDIMAR MACHADO como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o(a) servidor(a) IVONELI DUARTE MOREIRA , CPF n° 485.222.602-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

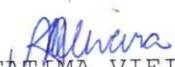
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAITUBA - PA, 06 de junho de 2024

  
MONICA DE FATIMA VIEIRA OLIVEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GESTOR(A) DO CONTRATO